



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da capital - RJ.

093617.2.0137049-60

Valide aqui
este documento

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 137.049

DATA 06/11/2023

**C.L. 06.516-9
INSCRIÇÃO 0.763.204-5**

IMÓVEL – APARTAMENTO 202 do prédio situado na RUA ANGELINA Nº 107, e sua correspondente fração ideal de 1/10, do respectivo terreno, que mede na totalidade: 11,00m de frente e fundos, por 43,95m de ambos os lados, inclusive uma faixa de 2,15m de largura, destinada a passagem do lote 2 vila 109; confrontando à direita com o prédio nº 111, à esquerda com a servidão da vila 109, e nos fundos com a vila 109.

PROPRIETÁRIO – ALEX DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 979.998.497-15, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Noélia da Silva Pereira Cerqueira, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda da Caixa Econômica Federal/CEF, de 26/09/2013, registrado no Livro 2, Ficha 01 verso, Matrícula nº 13.121-A, no ato R.6, em 25/11/2013. **Construção** averbada em 10/07/1951, tendo o “HABITE-SE” sido concedido em 02/05/1951. O Oficial

ALEXANDRE DE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV. 1 – 06/11/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que, consta registrado no ato R.7 da Matrícula nº 13.121-A, em 25/11/2013, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$88.000,00, que deverá ser pago em 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 26/10/2013, no valor de R\$903,73, sendo a taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,8500% ao ano (constando taxa de juros nominal reduzida de 8.0000% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8.3000% ao ano, conforme campo D7.1), constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$220.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima; figurando como devedor: **ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, acima qualificado. O Oficial

ALEXANDRE DE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV. 2 – 06/11/2023 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Certifico que, consta averbada no ato AV.8, da Matrícula nº 13.121-A, em 25/11/2013, Cédula de Crédito Imobiliário nº **1.4444.00364811-7 - série 0913**, expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF em 26/09/2013 em garantia da alienação fiduciária devidamente transportada para o ato AV.1 acima. O Oficial

ALEXANDRE DE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV. 3 – 06/11/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE).

Certifico que, consta averbada no ato AV.11, da Matrícula nº 13.121-A, em 06/06/2023, nos termos do Ofício nº 344106/2023 – Caixa Econômica Federal – CESA/BU, de 14/02/2023, prenotado em 28/02/2023, instruído por Certidão Positiva do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 10/04/2023, que fica averbada com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante **ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, realizada em 10/04/2023, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, devidamente transportada para o ato AV.1. O Oficial

ALEXANDRE DE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV. 4 – 06/11/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 13.121-A, originariamente aberta em 30/03/2009, que fica saneada nesta data. O Oficial

ALEXANDRE DE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZB7NJ-GP8DS-RV4DN-M4NTF>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA



MATRÍCULA Nº 137.049

FICHA 01 VERSO

Valide aqui este documento

AV. 5 – 06/11/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 491.211).

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 09/08/2023, que em virtude de inadimplência do fiduciante **ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, tendo sido intimado pelo 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 10/04/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada à fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$238.259,23, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.599.952, em 07/08/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$238.259,23. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAWA 79832 AEE. O Oficial.**

ALEXANDRE LORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 9472299

AV. 6 – 06/11/2023 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 491.211).

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 09/08/2023, que fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.1, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.5 acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAWA 79833 FJB. O Oficial.**

ALEXANDRE LORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 9472299

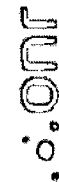
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZB7NJ-GP8DS-RV4DN-M4NTF>

<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EAWA81301-CBG</p>	<p align="center">6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 883403</p> <p>Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.</p> <p align="center">O referido é verdade. Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 2023.</p> <table border="0"> <tr> <td>Emolumentos: R\$</td> <td>93,59</td> </tr> <tr> <td>FETJ:</td> <td>R\$ 18,71</td> </tr> <tr> <td>FUNDPERJ:</td> <td>R\$ 4,67</td> </tr> <tr> <td>FUNPERJ:</td> <td>R\$ 4,67</td> </tr> <tr> <td>FUNARPEN:</td> <td>R\$ 3,74</td> </tr> <tr> <td>RESSAG:</td> <td>R\$ 1,87</td> </tr> <tr> <td>ISSQN:</td> <td>R\$ 5,02</td> </tr> <tr> <td>Selo:</td> <td>R\$ 2,48</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>R\$ 134,75</td> </tr> </table> <p>Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro</p>	Emolumentos: R\$	93,59	FETJ:	R\$ 18,71	FUNDPERJ:	R\$ 4,67	FUNPERJ:	R\$ 4,67	FUNARPEN:	R\$ 3,74	RESSAG:	R\$ 1,87	ISSQN:	R\$ 5,02	Selo:	R\$ 2,48	Total:	R\$ 134,75
Emolumentos: R\$	93,59																		
FETJ:	R\$ 18,71																		
FUNDPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNPERJ:	R\$ 4,67																		
FUNARPEN:	R\$ 3,74																		
RESSAG:	R\$ 1,87																		
ISSQN:	R\$ 5,02																		
Selo:	R\$ 2,48																		
Total:	R\$ 134,75																		



Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Recebemos de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 883403, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado